PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 060
PROJETO DE LEI... 060/94
AUTORIA... Satio Ka
Juntada P.

L E I Nº 045/94

SÚMULA: Modifica para Zona Comercial 2 ZC-2-, trecho da Rua São Paulo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica modificado para **ZONA COMERCIAL 2 -ZC-2,** trecho da Rua São Paulo, localizado entre as Ruas Clotário Portugal e Munhoz da Rocha, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de agosto de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal